



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MES / EPPs"

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 00053-00074774/2019-24

INTERESSADO: DIMAT/CBMDF.

OBJETO: Aquisição de ferramentas: Jogo de Chaves, Espátula Truck, Alicates, Jogo de Soquetes e outras ferramentas de uso geral nas oficinas do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DOTAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: R\$ 183.085,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 100 FCDF

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 19:00 horas do dia 18/10/2019.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 19:00 horas do dia 21/10/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 23/10/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 23/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/10/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Distrital nº 6.112/2018 (obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com o DF), pelo Decreto do Distrito Federal 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Distrital 26.851/2006, Decreto Distrital nº 35.592/2014 **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal www.cbm.df.gov.br e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de ferramentas: Jogo de Chaves, Espátula Truck, Alicates, Jogo de Soquetes e outras ferramentas de uso geral nas oficinas do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
- 1.2** Integram este Edital todos os seus Anexos.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:
- 2.1.1** Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou
- 2.1.2** Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 7, deste edital.
- 2.2** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.3.1** Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.
- 2.3.2** Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.
- 2.3.3** Servidor ou dirigente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 2.3.4** O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 2.3.5** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.3.6** Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.
- 2.3.7** Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 2.4** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s). (Parecer 143/2005 e 648/2009-PROCAD/PGDF).

3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
- 3.2** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

3.3 Todos os itens desta licitação são de participação exclusiva de MEs / EPPs, por força do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao CBMDF, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.5 A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "ComprasGovernamentais", salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.7 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme anexo IV**.

4.8 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.

5.4 Até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, os licitantes deverão inserir proposta em moeda nacional do Brasil e em língua portuguesa, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual consignará apenas o **valor total do item**, ainda que composto por somente um item, bem como indicará de modo detalhado as características do produto cotado com suas especificações claras, inclusive **informando uma única marca e modelo para cada item**.

5.5 A(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) enviar sua(s) proposta(s) atualizada(s) em conformidade com o último lance ofertado, em língua portuguesa, num prazo máximo de 2 (duas) horas após a convocação pelo pregoeiro, por meio da opção "**Enviar Anexo**" do Sistema Eletrônico, devendo a(s)

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

proposta(s) conter(em):

- a) Nome da proponente, endereço, correio eletrônico (e-mail), números de telefone e fax, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Preço **unitário e total de cada objeto cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) A indicação de **uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- e) **Prazo de entrega** não superior a **90 dias**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato;
- 5.6** Caso o prazo de que trata o item 5.5, **letra “d”**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 5.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.8** Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados. O desrespeito a essa regra levará os itens correspondentes a serem considerados fracassados.
- 5.9** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).
- 5.10** **Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.**

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1** A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 6.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3** Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentem valores globais e unitários acima do estimado.
- 6.4** Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;
- II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;
- III - **serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.**
- 6.5** Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.6** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.6.1** **Em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas licitantes.

- 6.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 6.7.1** Os licitantes somente poderão oferecer lances cujos valores sejam inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema;
- 6.7.2** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.7.3** Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes;
- 6.7.4** O intervalo entre os lances enviados pelos mesmos licitantes não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 16/12/2011).
- 6.8** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.
- 6.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.11** O(A) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.12** O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.13.1** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14** Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:
- 6.14.1** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.14.1.1** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 6.14.2** Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:
- 6.14.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.14.2.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.14.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 6.14.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.14.3.1** O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.14.3.2** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.
- 6.15** Encerrada a fase de lance o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.
- 6.16** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 6.17** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.17.1** A adjudicação será realizada **por item**.
- 6.18** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.19** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.20** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.21** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverão ser enviados em até 2 (duas) horas. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio do ComprasGovernamentais (opção **“Enviar Anexo”** do Sistema Eletrônico).

7.2 Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 7.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto nº 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE nº 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

7.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: ferramentas de uso geral; ferramentas mecânicas,;

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

IV – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 7.2.2 deste edital.

VII - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

7.2.1.1 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.2.2 As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa, em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, da sede do licitante;

VIII – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

IX – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: ferramentas de uso geral, ferramentas mecânicas;

X – **Balanço Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, pelo balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XI – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XII – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

XIII – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

7.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.4 Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

7.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.6 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.7 Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.8 Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (itens 7.2.1, inciso VII; e 7.2.2, inciso VI deste Edital), que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.9 A empresa que não enviar a documentação de habilitação por meio do Compras Governamentais quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), ou que não enviar sua proposta de preço, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

8 DAS PENALIDADES

8.1 Das Espécies

8.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006 (regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e dá outras providências), publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006; 27.069/2006, de 14/08/2006; 35.831, de 19/09/2014; e 36.974, de 11/12/2015:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2 Da Advertência

8.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

8.2.1.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.3 Da Multa

8.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia,

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3o do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **8.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da Administração em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **8.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

8.4 Da Suspensão

8.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2 O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF é a autoridade competente para aplicar a penalidade de suspensão quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

8.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

8.5 Da Declaração de Inidoneidade

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 8.5.1** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 8.5.2** A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- 8.5.3** A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 Das Demais Penalidades

- 8.6.1** As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

- 8.6.2** As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.7 Do Direito de Defesa

- 8.7.1** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.7.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ComprasGovernamentais, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

8.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

8.8 Do Assentamento em Registros

- 8.8.1** Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.
- 8.8.2** As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

8.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

- 8.9.1** Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

8.10 Disposições Complementares

- 8.10.1** As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
- 8.10.2** Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Para **impugnar** o presente Pregão, **qualquer licitante poderá fazê-lo até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

9.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela unidade requisitante do material, decidir sobre a petição.

9.1.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

9.2.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até 2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

9.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone "Recurso", **devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso em campo próprio específico do ComprasGovernamentais**. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, **devendo ser apresentadas em campo próprio específico do ComprasGovernamentais**.

9.4.1 As razões e contrarrazões serão recebidas somente no ComprasGovernamentais, por meio de campo próprio específico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

9.7 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o(a) pregoeiro(a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.8 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

9.9 Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF procederá a homologação do certame.

9.11 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

9.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

10 DO CONTRATO

10.1 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, no art. 7º da Lei 10.520 e neste Edital.

10.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e/ou no contrato e das demais cominações legais.

10.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

10.3 Após a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, prestar uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

10.3.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

10.3.1.1 A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

10.3.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

10.3.3 Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) somente poderá ser levantada **90 (noventa) dias após a extinção do contrato**, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração do CBMDF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

10.3.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada descumprimento de cláusula contratual.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 10.3.5** A garantia prestada deverá ser comprovada junto a Diretoria de Contratações e Aquisições no prazo previsto no item 10.3.
- 10.3.6** Caso a contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) Agência 100; Conta 800482-8.
- 10.4** **O prazo máximo para assinatura e entrega do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do Termo de Convocação.**
- 10.4.1** O prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.4.2** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.4.3** **O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração a liberação para assinatura de usuário externo no SEI.**
- 10.5** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.
- 10.6** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 10.7** O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.8** Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.
- 10.9** O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa, em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

11.2.1 As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item 11.2, não serão aceitas.

11.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3.1 A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

11.3.2 As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à exceção de empresas matriz e filial (item 11.3.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

11.4 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA (art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121, publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016).

11.5 **Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

11.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.7 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

11.8 Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

11.8.1 Excluem-se das disposições do item 11.8:

- a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

12 DA ENTREGA DO MATERIAL

12.1 O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, em dia de expediente do CBMDF, em seu horário de funcionamento;

12.2 Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

12.3 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

12.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o(a) pregoeiro(a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 13.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.
- 13.4** A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 2 (duas) horas para o envio de documentos por meio do ComprasGovernamentais, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 13.5** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 13.6** À Administração do CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 13.7** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art. 65, §§ 1º, 2º, II).
- 13.8** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 13.9** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 13.10** O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.
- 13.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.12** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeiro(a), na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) ou através do fone 0xx(61) 3901-3483.
- 13.13** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).

Brasília-DF, ___ de _____ de 2019.

Diretor de Contratações e Aquisições



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 291/2019 - DIMAT

1- OBJETO

Aquisição de ferramentas: Jogo de Chaves, Espátula Truck, Alicates, Jogo de Soquetes e outras ferramentas de uso geral nas oficinas do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O CEMEV é a Unidade de apoio do CBMDF responsável pela manutenção das viaturas e equipamentos operacionais, os quais necessitam realizar variados serviços de trocas periódicas, consertos ou reposição de peças e equipamentos. Todos os materiais a serem adquiridos visam atender às seções de mecânica diesel e gasolina, oficina elétrica e borracharia. Tais equipamentos são extremamente necessários para atender à demanda de manutenção das viaturas do CBMDF, as quais demanda serviços ordinários, tais como: troca de óleo, filtros, mangueiras e outras peças; manutenção e reparo de motor, câmbio, caixa de marcha, etc.

Há anos o CEMEV não adquire ferramentas para uso nas oficinas. Tem-se que considerar ainda o fato da inclusão de 52 (cinquenta e dois) novos militares na QBMG-3 ao CEMEV, os quais necessitam de ferramental novo e adequado para a execução dos serviços diários desta OBM.

Serão confeccionados kits para que os militares possam desenvolver suas atividades de manutenção de maneira adequada e profícua, pois assegurará que os serviços nas oficinas sejam executados simultaneamente, sem a necessidade de que o militar aguarde uma ferramenta para o seu serviço. Tais medidas visam garantir a qualidade do serviço prestado pelo CEMEV, bem como minimizar o tempo em que a viatura encontra-se fora do socorro ou serviço.

Dadas as considerações, esse aporte de ferramentas propiciará um serviço de manutenção de qualidade, o aproveitamento total da equipe de trabalho, o municiamento dos diversos quartéis com suas respectivas viaturas, melhor gerenciamento da coisa pública e, por conseguinte, o atendimento de qualidade e responsabilidade para com a comunidade do Distrito Federal.

3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

ITEM	MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Jogo de Chaves Combinadas com Catraca Flexível 8 mm a 25 mm, com 16 Peças</p> <p>Características: cada chave deve possuir cabeça flexível com 180° de movimento continuamente controlado. Rotação do parafuso com 5° de movimento. O material das chaves deve ser em cromo vanádio totalmente temperada. As chaves devem possuir <i>Surface Drive</i>, que evita que a cabeça do parafuso espane.</p> <p>O Kit deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (16 unidades): 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 25mm.</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º</i></p>	Unidade	27

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	2.401/2006-TCU-PLENÁRIO), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.		
2	<p>Jogo de Chaves Combinadas com Catraca 8 mm a 24 mm, com 16 peças</p> <p>Características: cada chave deve possuir cabeça flexível com 180° de movimento continuamente controlado. O material das chaves deve ser em cromo vanádio totalmente temperada. As chaves devem possuir <i>Surface Drive</i>, que evita que a cabeça do parafuso espante.</p> <p>O Kit deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (16 unidades): 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 25mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm.• Precisão de 5° no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24 mm, 6° para as chaves de 8 e 9 mm• Atende ao torque das rigorosas normas DIN, ANSI e ABNT• <i>Surface Drive</i>: Evita que a cabeça do parafuso espante• Totalmente temperada• Suporte plástico para a acomodação das chaves <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	Unidade	27
3	<p>Kit Espátula Truck para Pneus de Caminhão:</p> <p>Kit de espátulas para montar e desmontar pneus sem câmara de caminhões, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Espátula de desmontagem- 01 Espátula de montagem- 01 Trava para montagem <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à Viluz-kepc03p</p>	Unidade	02
4	<p>Jogo de Chaves Combinadas com Catraca Espelhadas em Polegadas, com 13 Peças</p> <p>Características: Rotação do parafuso com 5° de movimento. O material das chaves deve ser em cromo vanádio totalmente temperada, com acabamento espelhado. Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta. As chaves devem possuir <i>Surface Drive</i>, que evita que a cabeça do parafuso espante. Deve ser adequada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil quadrado ou sextavado. Deve acompanhar suporte para a acomodação e transporte das chaves.</p> <p>O Kit deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (13 unidades): 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1".</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a</p>	Unidade	21

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLenário</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.		
5	Alicate Universal Profissional de 8 Polegadas Características: material em aço vanádio; com mandíbulas planas e ovaladas; com cabo isolado para, no mínimo, 1000 Volts; com capacidade de cortar aço de diâmetro máximo de 2 mm.	Unidade	22
6	Alicate de Pressão Características: - Aço cromo vanádio - 10 polegadas - Abertura máxima da boca : 28 mm A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLenário</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca Belzer.	Unidade	22
7	Jogo de Alicates para Anéis Internos e Externos de 7 Polegadas, com 4 Peças (alicates) Características: em aço carbonizado; com acabamento polido e oxidado para antiferrugem e corrosão; devem possuir mola para reduzir a fadiga no uso; cabo emborrachado; acompanhado de estojo para acomodação das peças. Dimensões: Comprimento: 7" (178 mm) A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLenário</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.	JOGO	12
8	Conjunto de Chave Torx, com 10 Peças Descrição do Produto: Características: conjunto de 10 Chaves Torx em aço Inoxidável. O conjunto deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (10 unidades): T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLenário</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.	JOGO	17
9	Jogo de Soquetes e Chaves E-Torx - 3/8 e 1/4 pol., com 35 Peças Características: Jogo de chaves e soquetes E-torx; material	JOGO	27

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>em cromo vanádio, espelhado e cromado;</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (35 unidades):</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 Chaves E-Torx: 6x8mm; 10x12mm; 14x18mm; 20x24mm;- 12 Soquetes E-Torx fêmea, com encaixe 3/8": 4mm; 5mm; 6mm; 7mm; 8mm; 10mm; 11mm; 12mm; 14mm; 16mm; 18mm; 20mm;- 7 Bits torx de 1/4": 10mm; 15mm; 20mm; 25mm; 27mm; 30mm; 40mm;- 11 Soquetes torx macho de 3/8": 10mm; 15mm; 20mm; 25mm; 27mm; 30mm; 40mm; 45mm; 50mm; 55mm; 60mm;- 1 Soquete adaptador para bits. <p>O jogo deve vir acompanhado de maleta para acomodação das peças.</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>		
10	<p>Jogo de Chave Combinada de 6 mm a 22 mm, com 17 peças</p> <p>Características: em aço vanádio; com acabamento niquelado e cromado; boca e estrela drive com mesma medida; inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°.</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (17 unidades): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm.</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	27
11	<p>Alicate tipo Telefone com Bico Reto de 8 Pol</p> <p>Características: em aço cromo vanádio; com acabamento polido; cabo em borracha termoplástica com isolamento.</p>	Unidade	28
12	<p>Alicate tipo Telefone de Bico Curvo de 6 Pol</p> <p>Características: acabamento polido; cabo ergonômico (arredondado); com articulação suave, para facilitar o uso do alicate e proporcionar menor esforço; comprimento: 6 " (152 mm).</p>	Unidade	28
13	<p>Jogo de Chave Canhão, com 12 Peças</p> <p>Características: hastes em aço carbono; soquete usinado em aço vanádio; acabamento cromado; ponta fosfatizada; cabo em PVC;</p>	JOGO	27

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>compatível com a normatização DIN 3125.</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (11 unidades): 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14 mm.</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>		
14	<p>Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, com 5 Peças</p> <p>Características: haste em aço vanádio, com acabamento niquelada e cromada; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas.</p> <p>O jogo deve ser composto no mínimo por 6 Peças:</p> <p>04 Fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm)</p> <p>03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	23
15	<p>Jogo de Chaves Fenda e Phillips, com 6 Peças</p> <p>Jogo de chaves de fenda e phillips</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém 5 peças- 4 Fenda: 3/16x4", 1/4x8", 3/16x6" e 1/4x6"- 1 Phillips: 1/4x6"PH2 <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	23
16	<p>Jogo Chave Biela tipo L, com 12 Peças</p> <p>Características: em aço, niquelado e cromado; contendo as medidas iguais dos dois lados; com cabeças de perfil cônico; aplicável em utilização para porcas e parafusos sextavados.</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (12 unidades): 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm;</p>	JOGO	20



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm. A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.		
17	Jogo de Chaves Allen 4 mm a 19 mm, com 13 Peças Características: com perfil do corpo em "L"; material em cromo vanádio; composto com embalagem com divisórias que facilita a organização. O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (13 unidades): 4mm; 5mm; 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 14mm; 16mm; 17mm; 19mm. A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.	JOGO	22
18	Jogo de Chave Allen Curta de 3/32 a 3/8 Pol, com 8 Peças Características: Chave allen curta hexagonal em "L"; material em cromo vanádio ou aço. O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (8 unidades): 3/32; 1/8; 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; e 3/8". A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.	JOGO	22
19	Conjunto de Chaves Allen Curta/Longa, com 25 Peças Características: em aço cromo-vanádio; com acabamento oxidado e acompanhado de estojo resistente. O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (25 unidades): - 12 Chaves curtas: 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 mm - 13 Chaves longas: .050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar,	CONJ.	12



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.		
20	<p>Jogo de Soquetes Estriados com Encaixe de 1/2 pol. Medidas em mm e pol.</p> <p>Características: material em cromo vanádio; com cabo da chave ergonômico e emborrachado; acompanhado de estojo metálico de pintura eletrostática.</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças Composição (43 peças):</p> <ul style="list-style-type: none">- Soquetes estriados de: 10 mm; 11 mm; 12 mm; 13 mm; 14 mm; 15 mm; 16 mm; 17 mm; 18 mm; 19 mm; 20 mm; 21 mm; 22 mm; 23 mm; 24 mm; 26 mm; 27 mm; 28 mm; 30 mm; 32 mm.- Soquetes estriados de: 1/2"; 3/8"; 7/16"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 13/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4".- Cabo T - Ref. 1987- Catraca Reversível - Ref. 1993 U - 2- Extensão de 5" - Ref. 1990 - 5"- Extensão de 10" - Ref. 1990 - 10"- Junta Universal - Ref. 1995 <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	16
21	<p>Saca Polia 110 mm, com 3 Garras</p> <p>Características: Garras forjadas em aço vanádio, niqueladas, com demais componentes fosfatizados; capaz de remover polias em uso geral; possibilidade de distribuição da carga de extração em três apoios.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de força operacional mínima: 2,5 Ton.- Curso do fuso: 110 mm (admitida variação de 5 mm, para mais ou para menos)- Parafuso: M8 x 30 mm	Unidade	05
22	<p>Saca Polia 4 Polegadas, com 3 Garras Articuladas</p> <p>Características: capaz de extrair polias, buchas e rolamentos; garras forjadas em aço cromo vanádio temperado, com acabamento cromado; fuso forjado em aço carbono temperado; fuso e suporte fosfatizados; com agarre autocentrante.</p> <p>Dimensões do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 190 mm- Largura: 135 mm- Altura: 100 mm	Unidade	05
23	<p>Saca Polia 80 mm com 2 Garras</p> <p>Características: capaz de extrair engrenagens e rolamentos de diâmetro reduzidos e/ou de difícil acesso; garras forjadas em aço</p>	Unidade	05



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	vanádio e zincadas; com os demais componentes fosfatizados. Dimensões do produto: - Altura máxima das garras: 70 mm - Profundidade útil de trabalho das garras: 10 mm - Abertura máxima útil de trabalho das garras: 30 mm - Abertura máxima das garras: 80 mm - Curso do fuso: 95 mm - Capacidade de força operacional: 1,2 ton.		
24	Extrator para Rolamentos Características: Extrator para rolamentos com diâmetro externo entre 22 mm e 115 mm; material em aço, cromo, ou ferro. A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca Raven.	Unidade	04
25	Serrinha 24 Dentes Bimetal 12 Pol Características: Serrinha de 24 dentes para arco de serra; comprimento de 12"; barra bimetal; fabricada em aço HSS.	Unidade	220
26	Disco de Corte para Metal de 230 x 3,0 x 22,2 mm Características: fabricado com telas de fibra de vidro; para uso em esmerilhadeiras; suportando máxima RPM: 6,650 - 80 m/s. Dimensões/Medidas do produto: 9" x 1/8" x 7/8" (230 mm x 3,0 mm x 22,2 mm).	Unidade	20
27	Jogo de Soquetes Sextavado 1/4 e 3/8 Pol., com 65 Peças Características: em aço cromo vanádio; com acabamento cromado e polido; encaixe: 1/4" e 3/8". O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (65 unidades): - 01 Extensão angular 3" - 01 Junta universal - 01 Catraca com cabo - 01 Chave adaptadora para soquete com cabo - 01 Adaptador - 01 Adaptador para bits - 01 Soquete para vela de 16mm - 08 Soquetes com encaixe 3/8" em polegadas: 3/8" – 7/16" – 1/2" - 9/16" – 5/8" – 11/16" – 3/4" - 13/16" - 10 Soquetes com encaixe 3/8" em milímetros: 10mm; 11mm;	JOGO	12



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm</p> <p>- 10 Soquetes com encaixe 1/4" em polegadas: 11/32" – 3/8" – 7/16" – 1/2" – 5/32" – 3/16" – 7/32" – 1/4" – 9/32" – 5/16"</p> <p>- 12 Soquetes com encaixe 1/4" em milímetros: 4mm; 4,5mm; 5mm; 5,5mm; 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm</p> <p>- 06 bits torxs: T10; T15; T20; T25; T30; T40</p> <p>- 06 bits hexagonais: 3mm; 4mm; 5mm; 6mm; 7mm; 8mm</p> <p>- 03 bits fenda simples: 4 mm; 5,5 mm; 6,5 mm</p> <p>- 03 bits fenda cruzada: PH1; PH2; PH3</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>		
28	<p>Jogo de Soquetes Sextavados de 1/2 pol. medidas em mm/pol., com 46 Peças</p> <p>Características: em aço cromo vanádio, acompanhado de maleta para acomodação das ferramentas.</p> <p>O jogo deve ser composto, no mínimo, pelas Peças (65 unidades):</p> <p>- 31 Soquetes, cujas medidas são: 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 13/16"; 7/8"; 15/16"; 1"; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32 mm</p> <p>- 1 Soquete adaptador de 1/2" para cabo de força</p> <p>- 1 Junta universal de 1/2"</p> <p>- 2 Chaves de vela de 1/2": 16mm e 21mm</p> <p>- 1 Chave catraca reversível com sistema solta fácil e cabo ergonômico</p> <p>- 1 Cabo articulado de 1/2" com trava</p> <p>- 2 Extensões de 1/2": 5" e 10" (polegadas)</p> <p>- 7 Soquetes longos: 10mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 17mm; 19mm</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	12
29	<p>Chave de Impacto Manual e Bits com 8 Peças</p>	JOGO	05



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>Características: corpo em aço temperado; acompanha estojo.</p> <p>Composto por 8 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Chave de impacto manual com encaixe de 1/2"- 03 Pontas de fenda: 8 x 70 mm – 8 x 30 mm - 10 mm x 30 mm- 03 Pontas de philips: PH2 x 70mm – PH2 x 30mm - PH3 x 30 mm- 01 Adaptador com encaixe de 1/2" <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>		
30	<p>Jogo de Chaves Canhão com 10 Peças em Milímetros</p> <p>Características: haste em aço cromo vanádio; acabamento niquelado; cabo ergonômico com extremidades arredondadas.</p> <p>Composto por 10 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	12
31	<p>Jogo Extrator de Parafusos com 6 Peças</p> <p>Características: fabricado para extrair todos os tipos de parafusos quebrados, com geometria do canal contrário.</p> <p>Composto por 06 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanhos das peças: 1,8 mm; 2,6 mm; 3,7 mm; 5,5 mm; 7,0 mm; 10,3 mm.	JOGO	04
32	<p>Jogo de Lima Agulha Com 12 Peças</p> <p>Características: projetada para serviços de precisão, cujo comprimento total das limas seja de 140 mm</p> <p>Jogo com 12 peças, sendo :</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 chata paralela bastarda- 01 chata paralela murça- 01 chata bastarda afilada- 01 chata murça afilada- 01 meia cana afilada- 01 triangular afilada- 01 redonda afilada- 01 oval afilada- 01 quadrada afilada- 01 amendoa afilada- 01 barrete afilada	Unidade	07

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

33	<p>Jogo de Limas - 6 Peças</p> <p>Características: em aço de liga leve; cabos em plástico e comprimento da lima de 8"</p> <p>- Composto por 6 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Chata paralela- 1 meia cana afilada- 1 Triangular afilada- 1 Redonda afilada- 1 Quadrada afilada- 1 Chata afilada	JOGO	07
34	<p>Jogo de Acessórios para Micro Retífica AMR257 com 257 Peças</p> <p>Características: Indicado para micro retificas (polir, lustrar, cortar, lixar, debastar, gravar entre outros); com estojo</p> <p>- Composto por 257 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">:: 1 Bastão abrasivo:: 1 Chave para micro retífica:: 4 Cilindros de feltro:: 81 Discos de corte:: 44 Discos de lixa:: 3 Escovas de latão:: 3 Escovas de inox:: 3 Escovas de nylon:: 2 Hastes para disco de corte:: 1 Haste para disco de feltro:: 4 Hastes para lixa cilindro:: 3 Hastes para roda de borracha:: 1 Haste para roda de pano:: 10 Limas rotativas diamantadas:: 50 Lixas cilindro:: 1 Pasta para polimento:: 4 Pinças para micro retífica:: 1 Ponta com feltro:: 10 Pontas montadas:: 6 Rebolos de carbureto de silício:: 6 Rebolos de óxido de alumínio:: 2 Rodas de borracha:: 4 Rodas de feltro:: 1 Roda de lixa:: 1 Roda de pano	JOGO	04
35	<p>Lima para Motosserra com Cabo Emborrachado 8 x 7/32 Pol</p> <p>Características: lima para afiar correntes de motosserra; formato redondo com dentes construídos especialmente para proporcionar melhor operação de afiação; com com cabo plástico emborrachado.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 8" (203 mm) Diâmetro da lima: 7/32" (5,5 mm)</p>	Unidade	10

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

36	<p>Lima Chata Murça de 10 Pol.</p> <p>Dimensões/especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo Perfil chata- Utilizada de dente: Murça- Tamanho: 10" para acabamento final	Unidade	12
37	<p>Jogo de soquete sextavado com encaixe de ½ pol. de 10 a 32 mm</p> <p>Características: Jogo de soquete sextavado aço vanádio niquelado e cromado; modelo curto.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com encaixe 1/2"• Soquetes de 10 a 32 mm• Fornecido em estojo metálico com pintura eletrostática <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	11
38	<p>Jogo de soquete sextavado longo com encaixe de ½ pol. de 08 a 32 mm</p> <p>Características: em aço vanádio niquelado e cromado; modelo longo.</p> <p>Dimensões/especificações técnicas:</p> <p>Encaixe 1/2", conforme DIN 3120 - C 12.5, ISO 1174.</p> <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	11
39	<p>Kit Chave de Impacto de 1/2 Pol. com 9 Soquetes e Maleta</p> <p>Características: seletor de reversão; gatilho anatômico.</p> <p>O kit deve ser composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 09 Soquetes sextavados: 9mm, 10mm, 11mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 21mm e 24 mm- 01 Maleta <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 178 mm- Encaixe quadrado: 1/2" (12,7mm)- Capacidade: Parafuso até 16mm (5/8")- Torque máximo: 31,7 kgfm- Consumo de ar: 4.0pcm- Entrada de ar: 1/4" NPT- Pressão de trabalho: 6,3kg/cm² (90psi) <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do</i></p>	KIT	11

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<i>Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.		
40	<p>Jogo de Soquetes Perfil Torx 1/2" - soquetes (E10 a E24) ; chaves soquetes (T30 a T70)</p> <p>Características: em aço vanádio niquelado e cromado. Para trabalhar com acessórios manuais com Encaixe 1/2", conforme DIN 3120 - C 12.5, ISO 1174. Indicado para parafusos perfil Torx.</p> <p>O jogo deve ser composto no mínimo de:</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 9 Soquetes: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22, E24.- 7 Chaves soquetes: T30, T40, T45, T50, T55, T60, T70. <p>A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca GEDORE.</p>	JOGO	11
41	<p>Alicates de corte diagonal</p> <p>Características: em aço vanádio; alicate de corte modelo sueco; com cabo em formato ergonômico; aço vanádio; com tratamento térmico e indução no corte; projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tamanho do alicate: 130mm Isolamento elétrico: 1000V</p>	Unidade	13
42	<p>Alicates para anel interno com pontas curvas</p> <p>Características: alicate para anéis internos; em aço vanádio; fosfatizado; cabos plastificados; com acabamento polido e pontas fixas e curvas de 90°.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- L: 170 mm- L2: 41 mm- d: 1,8 mm- Pol.: 3/4 - 2.3/8"	Unidade	12
43	<p>Martelo tipo bola</p> <p>Características: martelo resistente com cabo de madeira envernizado.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo de madeira: 345 mm (no mínimo)- Peso: 800 g	Unidade	12
44	<p>Chave variável com abertura para porca (bomba de combustível)</p> <p>Características: chave de garras, com abertura regulável, projetada para soltar as porcas plásticas do conjunto boia e bomba de combustível de automóveis.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abertura mínima 125 mm e máxima de 185 mm	Unidade	02



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

45	Ferramenta para Junta do Braço Axial (rótula de 35 a 42 mm) da Caixa de Direção de Automóveis Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Encaixe: 1/2"• Rótula de 35 a 42 mm	Unidade	01
46	Ferramenta para retornar o êmbolo da pinça de freio traseiro Características: conjunto de ferramentas com 8 adaptadores para retornar êmbolos de pinças de freio traseiras de automóveis e utilitários nacionais e importados (modelos em que o freio de estacionamento é acionado diretamente nas pastilhas); acompanha maleta. Características técnicas: - 8 Adaptadores universais: 32 mm, 35 mm e 40 mm.	Unidade	01
47	Chave Saca filtro de óleo estriada 36 mm Características: utilizada para remover filtro de óleo de carros; em aço carbono. Especificação técnica: Capacidade: 36 mm	Unidade	02
48	Chave Saca filtro de óleo para motores Mercedes-Benz OM-611 e 612 Características: utilizada para remover filtro de óleo de furgões Sprinter; em aço carbono;	Unidade	02
49	Cavaletes de apoio com capacidade para 3 toneladas Características: Cavalete de apoio com capacidade de 3 toneladas (utilizando os 2 cavaletes) Especificações Técnicas: - Largura (A x B): 175 x 195 mm - Altura mínima: 285mm - Altura máxima: 417 mm	Unidade	08
50	Elevador hidráulico para motos Produto que facilita o acesso a moto. Deve possuir válvula reguladora para retorno suave. Possuir trava de segurança mecânica. Cintas de fixação inclusas Especificações técnicas: - Capacidade de carga: 600 Kg - Peso: até 40 kg - Acionamento: Manual hidráulico	Unidade	01
51	Torquímetro de Estalo com Encaixe de 1/2 Pol. Características: Torque ajustável; Acabamento cromado; Margem de erro aproximadamente 4%; Aperto no sentido horário	Unidade	02



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>e anti-horário; Acompanha manual de torques de motores; Comprimento da ferramenta 538 mm; Tipo de Leitura: analógico</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Encaixe de 1/2"- Faixa nominal: 3 a 14 kgf.m- Escala de 25 a 135 Nm- Escala de 20 a 100 lb.ft- Escala de 200 a 1200 lb.in <p>Acompanha estojo</p>		
52	<p>Torquímetro de Estalo de 0,50 a 3,40 Kgf.m com Encaixe de 3/8 Pol.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Torquímetro de estalo• Encaixe: 3/8"• Escala com 4 unidades diferentes para ajuste do torque:<ul style="list-style-type: none">- 0,50 a 3,40 Kgf.m (quilograma / força x metro);- 5 a 34 Nm (Newton x metro);- 4 a 24 lb.ft (libra x pé);- 40 a 300 lb.in (libra x polegada);• Comprimento: 420 mm	Unidade	02
53	<p>Cavalete Mecânico Central</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cavalete mecânico• Altura mínima: 245 mm• Altura máxima: 330 mm	Unidade	02
54	<p>Sangrador de Freios para Motos 5 Litros</p> <p>Características: sangramento de uma forma simples e eficaz para o sistema de freio do veículo; com caixa em rotomoldagem; Acionamento por controle manual de fio (1,5 metros caixa de acionamento em alumínio); Nível de fluido no próprio painel; Capacidade do reservatório de fluido de 5 litros.</p> <p>Componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Módulo eletrônico- 03 Tampas adaptadoras (sendo uma com cabo de aço)- 01 Seringa- 01 Reservatório com mangueira cristal- 01 Manual de instruções	Unidade	01
55	<p>Caneta de Polaridade com Display e Iluminação:</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação 12V (própria bateria do veículo)- Medir tensão contínua (DC) de 0 a 25V- Medir tempo de injeção (milissegundos) de 0 a 99 ms- Possa ser usado na rede CAN não interferindo no funcionamento do veículo e na transmissão de dados da mesma- testa os pulsos dos bicos injetores- Com Led de alto brilho	Unidade	12

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	- Com cabo de três (3) metros polarizado		
56	Teste e Simulador de Sensores 12V: Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">- Alimentação 12V (própria bateria do veículo)- Possuir três escalas de Tensão: 1V, 5V e 15V- Simular e Testar sensores de sonda lambda, sensores de temperatura de água e de ar, medidores de combustível (boia), sensor MAP.- Possuir ponta de prova perfurante	Unidade	02
57	Testador de Bateria Digital e Sistema de Carga, Portátil 200 Amperes. Descrição do Produto: <ul style="list-style-type: none">- Teste de baterias Portátil.- Analisa também o sistema de carga do veículo (seja dínamo ou alternador) bem como o motor de arranque, o regulador de tensão- Teste de baterias 12V de 36A/h até 150A/h- Chave simuladora de partida (máximo 15 segundos)- Voltímetro digital de alta precisão- cerâmica na isolamento térmica- Teste de baterias- Teste de sistema de carga- Teste de alternador- Teste de motor de arranque • Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 12V- Baterias: de 36A até 150A- Voltímetro: até 30V- Descarga: 200A	Unidade	03
58	Engate Rápido 1/4 Pol <ul style="list-style-type: none">- Material: Aço carbono- Rosca interna: 1/4"	Unidade	15
59	Equipamento para medir a pressão e Vazão da Bomba Elétrica de Combustível <ul style="list-style-type: none">• Equipamento para teste de pressão/vazão simultânea e teste de estanqueidade da bomba elétrica de combustível para veículos com injeção eletrônica• Acompanha:<ul style="list-style-type: none">- Manômetro de 4" - 14 Bar:: Possui capa protetora e glicerina:: Válvula de alívio- Manômetro de 2" - 200L/h:: Capa protetora:: Registro- 17 mangueiras- Maleta plástica para acomodação e transporte das peças	Unidade	01
60	Conjunto para Teste de Vedação de Cilindro do Motor	Unidade	01

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Características: Conjunto para Teste de vedação de cilindro do motor, utilizados em motores a álcool e gasolina, com relacionamento com o veículo universal.		
61	Medidor de pressão de óleo do motor Características: Analisa as condições da bomba de óleo, acompanhado de adaptadores rosqueáveis. Especificações • Especificação: 0 a 120 lbf/pol2 e 0 a 8 kgf/cm2 técnicas:	Unidade	01
62	Adaptador de soquete para pneumática de 3/4" para 1/2" Características: Adaptador para soquete de impacto com encaixe fêmea de 3/4" utilizado para soquetes encaixe de 1/2", fabricado em aço liga de alta resistência mecânica com acabamento fosfatizado. Utilizado em ferramentas pneumáticas, elétricas e multiplicadores de torque.	Unidade	06
63	Calibre de Folga com 20 Lâminas 0,05 a 1,00 mm Características: Utilizado para manutenção de equipamentos automotivos, diesel e agrícola, gabaritos, dispositivos, trabalho de calibração e experimental. Especificações - Lâminas substituíveis de 13mm - 1/2" de largura com tratamento térmico - Capacidade: 0,05 - 1,00 mm - Número de lâminas: 20 (afiladas) técnicas:	Unidade	04
64	Transferidor de Graus com Encaixe de 1/2 Pol. Características: Transferidor (chave goniométrica) e braço flexível com ponta magnética usada em torques angulares. Especificações - - Relacionamento com os veículos: Universal técnicas: Encaixe:1/2";	Unidade	01
65	Conjunto de 5 Extratores para terminais e pivôs de direção. - Família: suspensão dianteira. - Mínimo de 5 componentes. - Maleta plástica para armazenagem. A fim de subsidiar a compra, no que tange à qualidade do material a ser adquirido (em conformidade ao <i>Item 9.3.2 do Acórdão n.º 2.401/2006-TCU-PLENÁRIO</i>), o material deverá ser similar, equivalente ou melhor qualidade à marca RAVEN.	Unidade	01
66	Suporte para Medição com Base Magnética Características: Coluna fixa com braço articulado e ajuste fino, com suporte universal para relógio comparador. Especificações • Força magnética: 600N força retrátil • Furo para o canhão: 9,5 mm • Raio de alcance: 150 mm técnicas:	Unidade	02

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF**

	<ul style="list-style-type: none">• Altura: 235 mm• Dimensões: 253x90x67 mm		
67	<p>Catraca pneumática de ½ pol</p> <p>Características: Catraca pneumática utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos até 13 mm ou 1/2".</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Encaixe: 1/2"- Entrada de ar: 1/4" (F)- Velocidade mínima de trabalho: 160 rpm- Torque Trabalho mínimo: 7 Kgfm	Unidade	11
68	<p>Encolhedor de molas hidráulico com capacidade para 4 toneladas</p> <p>Características: Universal, permitindo a troca de molas dianteiras, amortecedores de veículos leves e outros componentes sem retirar a coluna do veículo.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Curso do pistão: 170 mm- Abertura mínima: 120 mm- Abertura máxima: 290 mm- Comprimento total do encolhedor mínimo: 379 mm- Comprimento total do encolhedor Máximo: 549 mm	Unidade	02
69	<p>Pistola para Pintura de Alumínio com caneca.</p> <p>Características: pistola convencional de gravidade deve possuir alta produtividade e qualidade no acabamento; a capa de ar deve proporcionar uma pulverização uniforme com baixo consumo de ar.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Pistola para pintura tipo gravidade:: Entrada do ar: 1/4" BSP:: Diâmetro do bico: 1,5 mm:: Volume da caneca: 600 ml	Unidade	08
70	<p>Extrator de Rotor</p> <p>Características: Extrator usado para remover o volante do magneto (usado em conjunto com um protetor de virabrequim para não danificar o furo de centro do virabrequim). Construído de aço SAE 1045 temperado.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 parafusos com rosca M6x1.00x65mm- 3 parafusos com rosca M8x1.25x65mm- 3 parafusos com rosca M8x1.25x90mm- 3 parafusos com rosca M8x1.25x120mm- Acabamento oxidado preto- Alta resistência <p>Aplicação Yamaha: CRYPTON / YBR125 / XTZ125 / YS150 FAZER / XV250S / YS250 FAZER / XTZ250 LANDER / XTZ250 TENERE (TÉNÉRÉ) / MT-03 / XV535 / XJ6 / XT600E / XT660R / XVS650 / MT-09 / XT1200Z Super Ténéré (Tenere) 1200</p> <p>Aplicação Sundown: V Blade</p>	Unidade	01

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Aplicação Dafra: Kansas 250 Código Yamaha: 90890-01362 / 90890-01862 Código Dafra: DFG010		
71	Teste de induzido e continuidade Características: para aplicações em: Teste de continuidade; Teste de induzido; Teste de diodo. Especificações técnicas: Bivolt: 110 / 220 V Dimensões aproximadas: 14 x 14,5 x 22 cm	Unidade	01
72	Mangueira Espiral de 15 Metros - 1/4 Pol. NPT Características: mangueira espiral fabricada em poliamida e equipada com conexões NPT nas duas extremidades, para aplicações em postos de serviços, oficinas mecânicas de veículos leves e pesados, ou em equipamento pneumáticos, linhas de lubrificação, ar ou refrigeração na aplicação de produtos químicos ou solvente. Especificações técnicas: - Comprimento: 15 metros - Encaixe: 1/4"	Unidade	20
73	Mangueira Trançada Preta 3/4 Pol. 100 Metros Características: Mangueira para uso industrial, fabricada em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade, para aplicação em compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, ou qualquer aplicação que exija resistência à pressão com flexibilidade. Especificações técnicas: - Bitola: 3/4" - Rolo: 100 Metros - Pressão de trabalho: 500 PSI – 34,47 BAR	Unidade	06
74	Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9-13 Automática Características: Máscara de Solda Automática de Auto Escurecimento Tonalidade Variável DIN 9 a DIN 13; Carcaça fabricada em nylon de alta resistência; Lente protetora: Acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza; O filtro eletrônico deve ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem; Proteção Ultravioleta e Infravermelho; Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso. Informações Técnicas: - Tempo de ativação: * Claro-escuro: 0,3 milissegundos * Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático) - Ultravioleta: DIN16 e infravermelho - Tonalidade - Estado claro: DIN4 Estado escuro: DIN9 a DIN13 - Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C	Unidade	04

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

	- Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo - Alimentação: Células solares e bateria de lítio - Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza - Carneira: Regulável (horizontal e vertical)		
75	Kit de ferramenta para troca da correia dentada da linha Fiat (8 e 16 válvulas) 1.0, 1.4, 1.8 e 1.9 Características: O conjunto de ferramentas para a troca da correia dentada deve contemplar a linha Fiat leve e utilitário.	KIT	01
76	Tensionador para correias dentada FIAT Características: Ferramenta para regular a tensão da correia de distribuição, utilizada em motores Fiat	Unidade	01
77	Suporte para o Relógio Utilizado na Verificação do PMS do 1º Cilindro do Motor	Unidade	02
78	Relógio comparador completo com hastes Especificações técnicas: Capacidade: 10 mm Graduação: 0,01 mm Exatidão: +/- 0,013 Curso por volta: 1 mm Mostrador: 0-100 (100-0) Força de medição máx.: 1,4 N	Unidade	04
79	Ferramenta para Colocar Trava da Ponta do Motor de Arranque Características: Ferramenta para colocar trava da ponta do motor de arranque ; Fabricado em material de alta resistência	Unidade	01

* Estão incluídos na presente aquisição os itens solicitados pelo 1º Esquadrão de Aviação Operacional/GAVOP, conforme o teor do Memorando SEI-GDF Nº 22/2019 - CBMDF/GAVOP/1ºESAV/MANUT. [19579773](#)

4- JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados, por se tratar de aquisição única, com a entrega do bem previamente definida em quantidades certas neste Termo de Referência e com previsão de recursos orçamentário para fazer face à despesa.

5- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SER AQUISIÇÃO DE BEM COMUM

Por tratar de aquisição de complexidade baixa, que pode ser operacionalizada por técnicas de amplo conhecimento do mercado, a aquisição almejada pode ser enquadrada como aquisição de bem comum, a exemplo do que se verifica em outras aquisições similares.

É possível observar, diante das especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência que os objetos almejados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas, sendo possível a comparação objetiva das mesmas tendo como critério de julgamento o menor preço sem comprometimento da qualidade desejada.

6- JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO SER EXCLUSIVA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, considerando que o valor de cada item da contratação é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, a presente licitação será exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa.

7- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O material deverá ser entregue integralmente (de uma só vez), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Centro de Suprimento e Material-CESMA do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4 lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão recebidos: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência; e Definitivamente mediante termo circunstanciado/atesto da nota fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade de acordo com o especificado neste Edital.

O procedimento previsto no parágrafo anterior visa garantir que o material adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.

Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal, quando for o caso, para efeito de pagamento.

Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores.

A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento (todos em língua portuguesa).

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no objeto adquirido, por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da devolução do bem por parte do CBMDF à contratada.

8- DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/GDF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o custo total estimado da aquisição é de **R\$ 183.085,80 (cento e oitenta e três mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, de acordo com a planilha de custos abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Jogo de Chaves Combinadas com Catraca Flexível 8 mm a 25 mm, com 16Peças	UNID.	27	R\$ 920,30	R\$ 24.848,10
2	Jogo de Chaves Combinadas com Catraca 8 mm a 24 mm, com 16 peças	UNID.	27	R\$ 354,44	R\$ 9.569,88
3	Kit Espátula Truck para Pneus de Caminhão	UNID.	2	R\$ 347,98	R\$ 695,96
4	Jogo de Chaves Combinadas com Catraca Espelhadas em Polegadas, com 13 Peças	UNID.	21	R\$ 469,36	R\$ 9.856,56
5	Alicate Universal Profissional de 8 Polegadas	UNID.	22	R\$ 16,46	R\$ 362,12

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

6	Alicate de Pressão	UNID.	22	R\$ 46,90	R\$ 1.031,80
7	Jogo de Alicates para Anéis Internos e Externos de 7 Polegadas, com 4 Peças (alicates)	JOGO	12	R\$ 111,63	R\$ 1.339,56
8	Conjunto de Chave Torx, com 10 Peças	JOGO	17	R\$ 44,32	R\$ 753,44
9	Jogo de Soquetes e Chaves E-Torx -3/8 e 1/4 pol., com 35 Peças	JOGO	27	R\$ 159,90	R\$ 4.317,30
10	Jogo de Chave Combinada de 6 mm a 22 mm, com 17 peças	JOGO	27	R\$ 211,25	R\$ 5.703,75
11	Alicate tipo Telefone com Bico Reto de 8 Pol	UNID.	28	R\$ 34,19	R\$ 957,32
12	Alicate tipo Telefone de Bico Curvo de 6 Pol	UNID.	28	R\$ 54,16	R\$ 1.516,48
13	Jogo de Chave Canhão, com 11 Peças	JOGO	27	R\$ 219,16	R\$ 5.917,32
14	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, com 5 Peças	JOGO	23	R\$ 39,90	R\$ 917,70
15	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, com 6 Peças	JOGO	23	R\$ 42,90	R\$ 986,70
16	Jogo Chave Biela tipo L, com 12 Peças	JOGO	20	R\$ 153,06	R\$ 3.061,20

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

17	Jogo de Chaves Allen 4 mm a 19 mm, com 13 Peças	JOGO	22	R\$ 199,01	R\$ 4.378,22
18	Jogo de Chave Allen Curta de 3/32 a 3/8 Pol, com 8 Peças	JOGO	22	R\$ 32,95	R\$ 724,90
19	Conjunto de Chaves Allen Curta/Longa, com 25 Peças	CONJ.	12	R\$ 139,90	R\$ 1.678,80
20	Jogo de Soquetes Estriados com Encaixe de 1/2 pol. Medidas em mm e pol	JOGO	16	R\$ 1.005,80	R\$ 16.092,80
21	Saca Polia 110 mm, com 3 Garras	UNID.	5	R\$ 292,89	R\$ 1.464,45
22	Saca Polia 4 Polegadas, com 3 Garras Articuladas	UNID.	5	R\$ 194,54	R\$ 972,70
23	Saca Polia 80 mm com 2 Garras	UNID.	5	R\$ 134,50	R\$ 672,50
24	Extrator para Rolamentos	UNID.	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
25	Jogo de Serrinha 24 Dentes Bimetal 12 Pol., com 10 Peças	UNID.	220	R\$ 6,64	R\$ 1.460,80
26	Disco de Corte para Metal de 230 x 3,0 x 22,2 mm	UNID.	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
27	Jogo de Soquetes Sextavado 1/4 e 3/8 Pol., com 65 Peças	JOGO	12	R\$ 485,05	R\$ 5.820,60

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

28	Jogo de Soquetes Sextavados de 1/2 pol. medidas em mm/pol., com 46 Peças	JOGO	12	R\$ 687,04	R\$ 8.244,48
29	Chave de Impacto Manual e Bits com 8 Peças	JOGO	5	R\$ 96,03	R\$ 480,15
30	Jogo de Chaves Canhão com 10 Peças em Milímetros	JOGO	12	R\$ 176,81	R\$ 2.121,72
31	Jogo Extrator de Parafusos com 6 Peças	JOGO	4	R\$ 69,36	R\$ 277,44
32	Jogo de Lima Agulha Com 12 Peças	UNID.	7	R\$ 46,24	R\$ 323,68
33	Jogo de Limas-6 Peças	JOGO	7	R\$ 31,36	R\$ 219,52
34	Jogo de Acessórios para Micro Retífica AMR257 com 257 Peças	JOGO	4	R\$ 210,58	R\$ 842,32
35	Lima para Motosserra com Cabo Emborrachado 8 x 7/32 Pol	UNID.	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
36	Lima Chata Murça de 10 Pol.	UNID.	12	R\$ 40,40	R\$ 484,80
37	Jogo de soquete sextavado com encaixe de ½ pol. de 10 a 32 mm	JOGO	11	R\$ 564,59	R\$ 6.210,49
38	Jogo de soquete sextavado longo com encaixe de ½ pol. de 08 a 32 mm	JOGO	11	R\$ 166,76	R\$ 1.834,36

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

39	Kit Chave de Impacto de 1/2 Pol. com 9 Soquetes e Maleta	KIT	11	R\$ 359,10	R\$ 3.950,10
40	Jogo de Soquetes Perfil Torx 1/2" – soquetes (E10 a E24); chaves soquetes (T30 a T70)	JOGO	11	R\$ 219,14	R\$ 2.410,54
41	Alicates de corte diagonal	UNID.	13	R\$ 70,42	R\$ 915,46
42	Alicates para anel interno com pontas curvas	UNID.	12	R\$ 37,08	R\$ 444,96
43	Martelo tipo bola	UNID.	12	R\$ 54,60	R\$ 655,20
44	Chave variável com abertura para porca (bomba de combustível)	UNID.	2	R\$ 72,39	R\$ 144,78
45	Ferramenta para Junta do Braço Axial (rótula de 35 a 42 mm) da Caixa de Direção de Automóveis	UNID.	1	R\$ 162,82	R\$ 162,82
46	Ferramenta para retornar o êmbolo da pinça de freio traseiro	UNID.	1	R\$ 409,18	R\$ 409,18
47	Chave Saca filtro de óleo estriada 36 mm	UNID.	2	R\$ 55,40	R\$ 110,80
48	Chave Saca filtro de óleo para motores Mercedes-Benz OM-611 e 612	UNID.	2	R\$ 198,89	R\$ 397,78
49	Cavaletes de apoio com capacidade para 3 toneladas	UNID.	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

50	Elevador hidráulico para motos	UNID.	1	R\$ 870,26	R\$ 870,26
51	Torquímetro de Estalo com Encaixe de 1/2 Pol	UNID.	2	R\$ 846,94	R\$ 1.693,88
52	Torquímetro de Estalo de 0,50 a 3,40 Kgf.m com Encaixe de 3/8 Pol.	UNID.	2	R\$ 810,10	R\$ 1.620,20
53	Cavalete Mecânico Central	UNID.	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
54	Sangrador de Freios para Motos 5 Litros	UNID.	1	R\$ 485,21	R\$ 485,21
55	Caneta de Polaridade com Display e Iluminação:	UNID.	12	R\$ 104,20	R\$ 1.250,40
56	Teste e Simulador de Sensores 12V:	UNID.	2	R\$ 229,87	R\$ 459,74
57	Testador de Bateria Digital e Sistema de Carga, Portátil 200 Amperes.	UNID.	3	R\$ 1.464,69	R\$ 4.394,07
58	Engate Rápido 1/4 Pol	UNID.	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
59	Equipamento para medir a pressão e Vazão da Bomba Elétrica de Combustível	UNID.	1	R\$ 701,87	R\$ 701,87
60	Conjunto para Teste de Vedação de Cilindro do Motor	UNID.	1	R\$ 735,20	R\$ 735,20

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

61	Medidor de pressão de óleo do motor	UNID.	1	R\$ 181,83	R\$ 181,83
62	Adaptador de soquete para pneumática de 3/4" para 1/2"	UNID.	6	R\$ 47,79	R\$ 286,74
63	Calibre de Folga com 20 Lâminas 0,05 a 1,00 mm	UNID.	4	R\$ 36,02	R\$ 144,08
64	Transferidor de Graus com Encaixe de 1/2 Pol.	UNID.	1	R\$ 410,81	R\$ 410,81
65	Conjunto de 5 Extratores para terminais e pivôs de direção.	UNID.	1	R\$ 862,13	R\$ 862,13
66	Suporte para Medição com Base Magnética	UNID.	2	R\$ 355,60	R\$ 711,20
67	Catraca pneumática de ½ pol	UNID.	11	R\$ 1.219,97	R\$ 13.419,67
68	Encolhedor de molas hidráulico com capacidade para 4 toneladas	UNID.	2	R\$ 907,99	R\$ 1.815,98
69	Pistola para Pintura com Caneca de Alumínio	UNID.	8	R\$ 244,25	R\$ 1.954,00
70	Extrator de Rotor	UNID.	1	R\$ 228,50	R\$ 228,50
71	Teste de induzido e continuidade	UNID.	1	R\$ 362,64	R\$ 362,64

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

72	Mangueira Espiral de 15 Metros-1/4 Pol. NPT	UNID.	20	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
73	Mangueira Trançada Preta 3/4 Pol.100 Metros	UNID.	6	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
74	Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Tonalidade 9-13 Automática	UNID.	4	R\$ 154,26	R\$ 617,04
75	Kit de ferramenta para troca da correia dentada linha Fiat (8 e 16 válvulas) 1.0, 1.4, 1.8 e 1.9	KIT	1	R\$ 652,62	R\$ 652,62
76	Tensionador para correias dentada FIAT	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
77	Suporte para o Relógio Utilizado na Verificação do PMS do 1º Cilindro do Motor	UNID.	2	R\$ 196,39	R\$ 392,78
78	Relógio comparador completo com hastes	UNID.	4	R\$ 510,92	R\$ 2.043,68
79	Ferramenta para Colocar Trava da Ponta do Motor de Arranque	UNID.	1	R\$ 72,22	R\$ 72,22
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 183.085,80

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material.

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia,

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

devendo ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta.

Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comprometer em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos autorizados pela Contratante.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento de materiais.

Comercializar materiais que cumpram todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto;

Do uso de critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atenção à Lei nº 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. As empresas licitantes interessadas neste certame deverão se atentar quanto às obrigações estabelecidas abaixo.

Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;
- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;
- A logística reversa.

Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- Possuam certificação de procedência de produtos.

A comprovação dos requisitos citados acima poderá ser realizada por apresentação de declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que comprove que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CBMDF nomeará uma Comissão Executora/Executor de Contrato, por indicação da Diretoria de Contratações e Aquisições, para servir de elo entre a empresa contratada e o CBMDF, com a responsabilidade de decidir questões duvidosas que possam vir a ocorrer, bem como exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do material.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no material.

11- DA GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

12- DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

Acompanhamento e fiscalização do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor de contrato especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13- DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, de acordo o Art. 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011. Excluem-se do disposto no Art. 6º deste Decreto: I) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal; II) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos; e III) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

14- DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

DARLAM Vidigal Macario - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Mat. 1400104
Chefe da SEPEC/DIMAT



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º ___/20___
- CBMDF, nos termos do Padrão n.º 07/2002.
Processo n.º [LINK SEI](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06.215 - CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____, com sede na _____, CIDADE-UF, Tel.: (____) ____-____ e (____) ____-____, representado por _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, na qualidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2019 ([LINKAR EDITAL](#)), da Proposta ([LINKAR PROPOSTA](#)) e da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de _____ ([INDICAR CLARAMENTE O OBJETO, COM SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E A QUANTIDADE](#)), consoante especifica o Edital de _____ nº _____ ([LINKAR EDITAL](#)) e da Proposta ([LINKAR PROPOSTA](#)), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em **até 90 dias corridos**, a contar **da assinatura do contrato**, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2019 ([LINKAR EDITAL](#)) e na Proposta ([LINKAR PROPOSTA](#)), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato;
4.2. A entrega se dará no Centro de Suprimento de Material (CESMA), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área especial 3, telefone: (61) 3901-3451, em dia de expediente do CBMDF, em horário de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____.

II – Programa de Trabalho: _____.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30 **ou** 44.90.52.

IV – Fonte de Recursos: _____.

6.2. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ___/___/20___, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 7.1.1.** A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);
- 7.1.2.** As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 7.1.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).
- 7.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.
- 7.3.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.3.1.** Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.3.2.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 7.3.3.** Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- 7.3.4.** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 7.4.** Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:
- 7.4.1.** Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- 7.4.2.** Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 7.4.3.** Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 7.5.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 7.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 9.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato;
- 9.3.** Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:
- 9.3.1.** quando em dinheiro, somente poderá ser levantada 90 dias após a extinção do contrato, atualizada monetariamente;
- 9.3.2.** poderá, a critério do CBMDF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 9.3.3.** ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.
- 9.4.** Caso a contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) Agência 100; Conta 800482-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1.** A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Termo de Referência e com a proposta, anexos a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

- 11.1.** O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal:

12.1.1. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.1.2. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

12.2.1. garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

12.2.2. zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.2.3. cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

12.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato;

12.2.5. responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.2.6. entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

12.2.7. entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

12.2.8. entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

12.8. A contratada deverá cumprir as exigências contidas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 68/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO AMIGÁVEL

15.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXECUTOR

18.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

Marcelo Teixeira Dantas – Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Representante legal



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº ____/20__ - CBMDF

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no Compras Governamentais tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br